

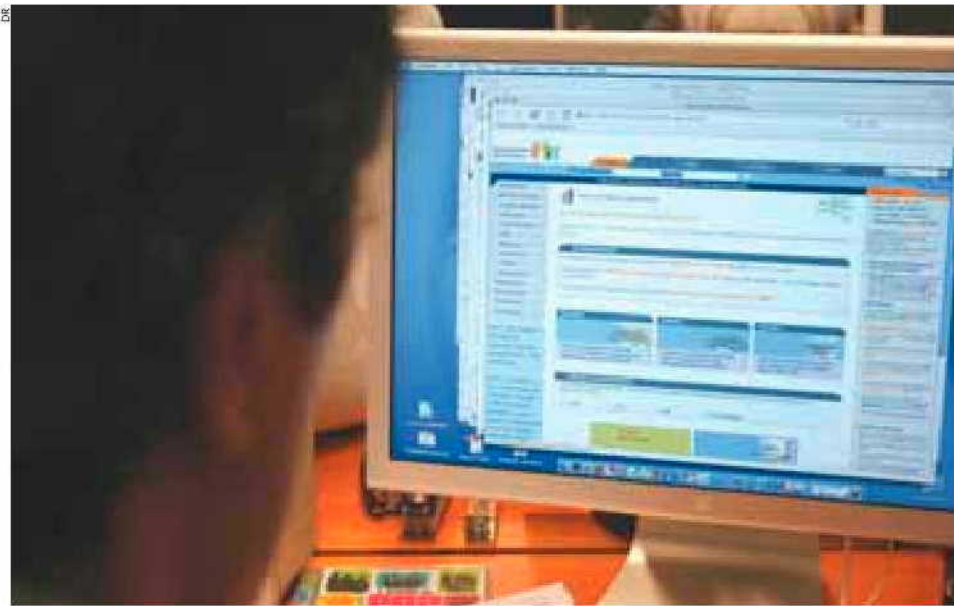


Quando o divórcio compensa no IRS

Petição quer alteração dos descontos de pais casados

IMPOSTOS António tem seis filhos e é empresário. É conhecedor profundo do sistema fiscal e desde sempre pessoa muito pragmática. Divorciou-se há três anos. Vive com a sua mulher e a vida familiar não teve qualquer alteração. É que a "separação" teve um único objectivo: poupar nos impostos. Esta situação está longe de ser um episódio invulgar. Bem pelo contrário, é sintomática da "discriminação fiscal" que sofrem os pais casados ou viúvos, que pagam mais em IRS do que os solteiros.

"O meu divórcio acabou por alcançar uma poupança mensal de 1 500 euros, o que é esclarecedor da penalização em IRS a um pai de seis filhos que seja casado", explica António (nome fictício). Nesse sentido, é porque a situação está longe de ser nova, o grupo "Fórum da Família" está a recolher assinaturas numa petição para entregar na Assembleia da República. Até ao momento, 19 970 pessoas deram o nome a esta causa. O Estado financia o divórcio", ironiza António. "No meu caso, que tenho seis filhos, as contas favoreciam claramente a minha separação. Enquanto casado, descontava mais 18 mil euros por ano, do que após o divór-



Pessoas casados dizem que ficam a perder em relação aos solteiros nas contas do IRS

cio, em que passei a declarar os rendimentos como solteiro, pai de seis filhos", explicou.

A decisão foi meramente financeira já que "a união familiar é para toda a vida", sublinha. "Falei inclusivamente com o ministro das Finanças, alertei-o para a injustiça, mas em dois anos nada foi feito", refere e conclui: "Do quinto para o sexto filho a situação ficou insuportável".

De acordo com a Associação

"Tenho seis filhos. As contas favoreciam a separação"

Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), uma das instituições que estão na origem da petição, "a situação já dura há muitos anos e já houve várias tentativas de acordo com governantes, sem sucesso", conta Ana Cid, da APFN. "O código do IRS penaliza os

pais casados ou viúvos, já que não permite que estes possam deduzir ao seu rendimento o valor de 6 500 euros por filho", explica, acrescentando: "Os pais com qualquer outro estado civil podem fazê-lo através da pensão de alimentos que é dedutível no IRS." Neste Orçamento de Estado há uma duplicação do subsídio para os filhos com menos de três anos. "E os principais gastos acontecem depois", conclui Ana Cid. **SÓNIA LAMY**